

# COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES

1ª Reunião Ordinária 04 de Junho de 2019 às 13:00 horas no Plenário D. Pedro I.

**Presidente: Deputada Delegada Graciela**

<b>Item</b>	<b>Proposição</b>	<b>Autor</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto</b>	<b>Vista</b>
1	Projeto de lei 703/2018	Deputado Gil Lancaster	Institui a "Semana Estadual do Combate à Violência Obstétrica".	Deputada Leticia Aguar	favorável	I.P., L.A.

# COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES

## PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

**1ª Reunião Ordinária 04 de Junho de 2019 às 13:00 horas no Plenário D. Pedro I.**

**Presidente: Deputada Delegada Graciela**

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Voto	Vista
2	Projeto de lei 135/2018	Deputado Gil Lancaster	(CONCLUSIVA) Institui o "Dia de Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência Contrás as Mulheres".	Deputada Valeria Bolsonaro	contrário	I.P., L.A.

- Item 3 - Requerimento CDDM 03/2019, de autoria da Deputada Márcia Lia , para que esta Comissão receba o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no dia 04 de junho, durante os trabalhos da Comissão, para que seja apresentado o 'mapeamento de abrigos públicos e privados no Estado de São Paulo' . A finalidade do mapeamento foi reunir informações sobre a existência de serviços especializados em abrigo para mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos municípios.

- Item 4 - Requerimento CDDM 04/2019, de autoria das deputadas Márcia Lia, Beth Sahão, Isa Penna, Leci Brandão e Marina Helou, que requerem, nos termos do §1º do artigo 13 da Constituição do Estado de São Paulo e Inciso XVII, do artigo 31 do Regimento Interno, a constituição de uma subcomissão, composta por quatro (4) Deputadas, com a finalidade de estudar, analisar e propor a atualização e revisão da Consolidação da Legislação pertinente às Mulheres.

- Item 5 - Requerimento CDDM 05/2019, de autoria das deputadas Márcia Lia, Beth Sahão, Isa Penna, Leci Brandão e Marina Helou, que requerem, nos termos do Inciso III do Artigo 31 do Regimento Interno desta Casa, a elaboração de um Diagnóstico da Situação Social e Econômica e da Violação de Direitos das Mulheres no Estado de São Paulo. Esta elaboração deve se dar mediante contratação de empresa ou prestadora de serviço, com capacidade técnica comprovada e especializada, alicerçados no §1º e §2º do Artigo 32 do Regimento Interno.

Requerem ainda, nos termos do §1º do artigo 13, da Constituição do Estado de São Paulo e Inciso XVII, do artigo 31 do Regimento Interno, a constituição de uma subcomissão, composta por quatro (4) Deputadas, com a finalidade de acompanhar a construção do edital, contratação da empresa e elaboração do diagnóstico, tendo que apresentar relatórios de andamentos dos trabalhos a esta Comissão.